

Questionamento licitação 07/25



De autonascimento <autonascimento@gmail.com>
Para Compras <compras@estiva.mg.gov.br>
Data 2025-03-28 13:11

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Estiva – MG

Assunto: Pedido de Esclarecimento sobre Critério de Distância no Edital 07/25

Prezados,

Eu, Renan Gomes do Nascimento, representante legal da empresa NASCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS -ME, inscrita no CNPJ 22.194.099/0001-42, venho, respeitosamente, solicitar **esclarecimento** sobre o critério de delimitação geográfica estabelecido no item 8.6 do edital 07/25, referente ao serviço de troca de óleo e filtros para a frota municipal.

O referido item menciona a necessidade de observância ao **Princípio da Economicidade**, justificando a limitação da distância máxima de 25 km. No entanto, não há especificação sobre se essa medida deve ser considerada em **perímetro linear (raio de 25 km da sede do município)** ou como a **distância total percorrida (ida e volta somando 25 km)**.

Tendo em vista que o próprio edital trata o serviço como essencial para a **continuidade da frota municipal** e menciona a necessidade de rapidez na execução, faz-se necessário um esclarecimento sobre a forma correta de interpretação desse critério. O **Princípio da Eficiência e da Economicidade (art. 37 da Constituição Federal)** recomenda que, em serviços emergenciais, a medição seja baseada no **tempo real de deslocamento** (ida e volta), garantindo maior agilidade e redução de custos operacionais.

Diante disso, solicitamos esclarecimento formal sobre o método de cálculo da distância máxima permitida, a fim de garantir **transparência, isonomia entre os concorrentes e o melhor interesse da administração pública**.

Renan Gomes do Nascimento

NASCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-ME

TEL: (35)99917-2228

EMAIL: autonascimento@gmail.com